



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.886/2006

“Denomina de Professor Paulo Freire a Escola Municipal de Educação Básica do bairro Jardim Glória II.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a escola municipal do bairro Jardim Glória II de **Escola Municipal de Educação Básica Professor Paulo Freire**.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
28 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal